

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1928/2023, DE 22 DE setembro DE 2023.

“Altera Portaria nº 1908/2023 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo 053/2023, firmado com a empresa **CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **96.317.508/0001-97**; o Contrato Administrativo 054/2023, firmado com a empresa **APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **34.558.660/0001-04**; o Contrato Administrativo 055/2023, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.187.037/0001-97**; o Contrato Administrativo 056/2023, firmado com a empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **34.551.834/0001-07**; o Contrato Administrativo 057/2023, firmado com a empresa **MEDICAL LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **49.682.983/0001-82**; o Contrato Administrativo 058/2023, firmado com a empresa **NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **34.294.791/0001-21**; o Contrato Administrativo 059/2023, firmado com a empresa **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.696.932/0001-74**. Processo administrativo eletrônico nº **1420/2023**, proveniente da dispensa eletrônica nº **002/2023**, referente à **Aquisição de materiais e insumos hospitalares, afim de atender as demandas do Convênio 01/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi -TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1908/2023 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. DELJARES BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1458, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **1420/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

Publicado no Placar

**Em: 22 de setembro
de 2023**

Tanyelle